



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO -
CAENR**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA
CAENR – EXERCÍCIO 2019**

Considerando o disposto no artigo 150, incisos I; II e IV, e artigo 154 do Regimento do Crea-SP, a Comissão Especial de Análise e Revisão do Novo Regimento do Crea-SP apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019.

A Comissão foi recomposta pelo Plenário do Crea-SP, na Sessão Ordinária nº 2049, de 30 e 31 de janeiro de 2019, Decisão PL/SP nº 130/2019, composta pelos seguintes membros:

Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos,

Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel,

Eng. Mec. José Roberto Martins Segalla,

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts,

Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves,

Eng. Civil Ricardo Botta Tarallo,

Geol. Sebastião Gomes de Carvalho e

Eng. Agr. William Alvarenga Portela

Apoio Técnico e administrativo: Geol. João Batista Novaes

Em 11 de fevereiro de 2019, quando da primeira reunião desta comissão, o Conselheiro Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts foi escolhido como Coordenador desta Comissão, e o Conselheiro Eng. Civil Ricardo Botta Tarallo, como Coordenador-Adjunto.

A Comissão realizou 3 (três) reuniões estabelecidas, conforme calendário aprovado e uma extraordinária aprovada pelo Presidente, conforme segue:

Fev	Mar	Abr
11	19	02* e 16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Horário: 9h30min

* Reunião extraordinária - 9h

A Comissão realizou os seus trabalhos por meio do Processo C-106/2019 e deu continuidade ao Projeto de Adequação e Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP, em face da Resolução nº 1.074/2016 do Confea, por meio do Processo C-407/2018.

Os trabalhos realizados pela Comissão consistiram na análise e revisão do projeto desenvolvido pela comissão no exercício de 2018, bem como pelo encaminhamento desse projeto às diversas áreas do Conselho para eventual manifestação em seus âmbitos.

A Comissão procedeu à revisão dos dispositivos do Regimento do Crea-SP, apresentando alterações em alguns pontos do texto do novo Regimento elaborado, sendo submetido à análise jurídica que não encontrou óbice, exceto em questões relacionadas a ações definidas pela Resolução nº 1.074 do Confea.

Foram observadas as normas gerais apresentadas pelo Confea, por meio da Resolução nº 1.074, de 2016 para a elaboração do Projeto do Novo Regimento do Crea-SP.

Para a conclusão do Projeto do Novo Regimento do Crea-SP foram observados e seguidos os procedimentos quanto à técnica redacional, conforme disposto na Resolução nº 1.034, de 2011 do Confea.

A sistemática adotada pela comissão consistiu em analisar as demandas encaminhadas pelas áreas do Conselho, em especial às da área da fiscalização e repassar todo o texto do Projeto de Regimento que já estava elaborado e proceder alterações que seriam analisadas no âmbito jurídico para respaldo.

Na primeira reunião a Comissão propôs o encaminhamento do processo às diversas áreas do Conselho para manifestação e colheita de sugestões.

Na segunda reunião a Comissão analisou as sugestões encaminhadas pela área da fiscalização do Conselho e as incorporou ao Projeto do Novo Regimento e apresentou alterações nos textos dos artigos 34, 50, 91, 122, 158 e 175, remetendo o processo à análise jurídica.

Em reunião extraordinária, ocorrida em 02 de abril de 2019, visando à conclusão do Projeto do Novo Regimento do Crea-SP, a fim de tê-lo submetido ao Plenário em sua sessão de 11 de abril de 2019, a comissão analisou a manifestação jurídica, a qual não colocou óbice às alterações apresentadas, à exceção àquelas referentes aos artigos 34 e 175, o que foi mantido pela comissão, tendo elaborado, após revisão do texto, a Deliberação CAENR/SP nº 002/2019 com a proposta final do Projeto de Ato Normativo denominado Regimento do Crea-SP a ser submetido à aprovação do Plenário, nos termos do inciso V do art. 9º do Regimento do Crea-SP.

Em 16 de abril de 2019, conforme calendário aprovado, a Comissão se reuniu para a conclusão dos seus trabalhos, elaborando o presente relatório final de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

atividades, a ser submetido à Diretoria, prestando-se conta, desta forma, do cumprimento de seu Plano de Trabalho.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
Coordenador da Comissão Especial para
Análise e Elaboração de Novo Regimento
do Crea-SP